

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº 301

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura da abertura de crédito especial até a importância de nCr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com a aquisição de u'a camioneta 4 x 4 .

O crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 5 de Junho de 1967.-

Ofício n. 266-67

Senhor Presidente,

*Recebo em
7-6-67*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

0792

Sala das Sessões

PROJETO DE LEI

n.

A CÂMARA Municipal DE CAIEIRAS aprova :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de nCr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de u'a CAMIONETA 4 x 4.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Aprova em

Discussão

Em 5 de Junho de 1967.-

Sala de sessões

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em

Discussão

Sala de sessões